

Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva

Cargo: S04 - CONTADOR

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
25 - X / 38 - Y / 40 - Z	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que Valor de Restos a Pagar não processados = valor empenhados – valor liquidado. Assim, Restos a Pagar não Processados = 720 mil – 680 mil = 40 mil (Resposta → Restos a Pagar não Processados = 40 mil)</p> <p>REFERÊNCIAS: Costa, Giovanni Pacelli Carvalho Lustosa da, contabilidade Pública 3D/ Giovanni Pacelli. – 2 ed. Ver., atual. E ampl. –Salvador: Ed. Juspodivm, 2019. (Balanço Orçamentário – capítulo 21).</p> <p>Lei 4.320/1964 NBC TSP-11e 13</p>	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO
26 - X / 11 - Y / 34 - Z	<p><u>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que AGENTES CREDENCIADOS – são os que recebem a incumbência da Administração para representá-la em determinado ato ou praticar certa atividade específica, mediante remuneração do Poder Público credenciante.</u></p> <p><u>“Os agentes credenciados são os que recebem a incumbência da administração para representá-la em determinado ato ou praticar certa atividade, mediante remuneração do Poder Público credenciante. Como exemplo, podemos citar quando é atribuída a alguma pessoa a tarefa de representar o Brasil em determinado evento internacional.”</u></p> <p>REFERÊNCIAS: Mazza, Alexandre. Manual de direito administrativo / Alexandre Mazza. – 6. ed. – São Paulo: Saraiva, 2016. ANGHER, Anne Joyce. Vade Mecum Acadêmico de Direito Rideel. - 29a Ed 2019 - 2o Semestre. ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito administrativo descomplicado. 27ª Ed. 2019. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2019.</p>	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO
29 - X / 39 - Y / 19 - Z	<p><u>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que:</u></p>	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO

DEFINIÇÃO LEGAL

A definição legal de agente público se encontra no art. 2º da lei 8429/92: “Art. 2º - Reputa-se agente público, para os efeitos desta lei, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior”. A definição legal deixa expressamente claro que será considerado agente público todo aquele que exerce o cargo ainda que transitoriamente e sem remuneração. O Código Penal traz a definição de funcionário público no caput do art. 327: “Art. 327, “caput” - Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública”.

O art. 327 do Código Penal define o funcionário público com o texto bem semelhante ao do art. 2º da lei 8429/92, reiterando a possibilidade de exercício transitório da função e a desnecessidade de remuneração para que se considere funcionário público.

3- CLASSIFICAÇÃO

Segundo a classificação proposta por Hely Lopes Meirelles os agentes públicos se classificam em: agentes políticos; agentes administrativos; agentes honoríficos; agentes delegados e agentes credenciados.

3.1- AGENTES POLÍTICOS

São ocupantes dos primeiros e mais altos escalões do poder público, sendo investidos no cargo através de nomeação, eleição, designação ou delegação. São agentes políticos os chefes do executivo, os membros do Tribunal de Contas, os membros do Poder Legislativo e Judiciário, defensores públicos e delegados da polícia.

3.2- AGENTES ADMINISTRATIVOS

São aqueles que estão sujeitos a uma hierarquia constitucional, independente de a administração pública ser direta ou indireta. Os servidores públicos e empregados públicos em geral são exemplos de agentes administrativos.

3.3- AGENTES DELEGADOS

Estes recebem um encargo estatal com a finalidade de prestação de determinado serviço. Podemos tomar como exemplo de agentes delegados os leiloeiros e os concessionários.

3.4- AGENTES HONORÍFICOS

São aqueles requisitados para temporariamente desempenharem uma função pública. Os mesários e os jurados são exemplos desse tipo de agente.

3.5- AGENTES CREDENCIADOS

Segundo Hely Lopes Meirelles “são os que recebem a incumbência da administração para representa-la em determinado ato ou praticar certa atividade específica,

Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva

	<p>mediante remuneração do poder público credenciante". São exemplos de agentes credenciados os professores substitutos e os médicos credenciados.</p> <p>4- CONCLUSÃO Os Agentes públicos são pessoas físicas que desempenham função pública, seja ela remunerada ou não, podendo ser classificados em agentes políticos, agentes administrativos, agentes honoríficos, agentes delegados e agentes credenciados.</p> <p>5- REFERÊNCIAS ANGHER, Anne Joyce. Vade Mecum Acadêmico de Direito Rideel. - 29a Ed 2019 - 2o Semestre. ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito administrativo descomplicado. 27ª Ed. 2019. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2019. MEIRELLES, Hely Lopes - Direito Administrativo Brasileiro Atual. EC nº 90 de 2015 42ª. ed., 2016</p>		
33 - X / 15 - Y / 30 - Z	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, visto que o enunciado deveria requerer.</p> <p>Superávit financeiro - a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, que é uma das fontes para abertura de crédito adicional, segundo o artigo 43 da Lei nº 4.320/64. Portanto recurso deferido.</p>	DEFERIDO	ANULADA
36 - X / 21 - Y / 33 - Z	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista que no enunciado consta a (NBC-TA 200 - Auditor independente) item não relacionado no referido Edital , portanto recurso deferido.</p>	DEFERIDO	ANULADA